

REQUERIMENTO Nº RQ 1141/2019 le 2019
(Do Sr. Deputado REGINALDO SARDINHA)

Requer informações da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura sobre a ausência de execução dos recursos previstos para a manutenção e conservação do mobiliário urbano de esporte e lazer e de cultura.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

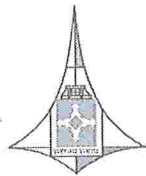
Requeiro, nos termos dos art. 60, inc. XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao **Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de crime de responsabilidade, o envio de **informações, no prazo máximo de 30 dias, a respeito dos seguintes quesitos:**

1. Os motivos que impediram a execução orçamentária no corrente ano da ação 3615 – Manutenção e conservação urbanística – Recuperação do mobiliário urbano de esporte e lazer e de cultura, pertencente ao Programa Temático 6208 – Território da Gente.
2. As estratégias a serem adotadas pela pasta para garantir a plena execução orçamentária da ação no próximo exercício financeiro.
3. As benfeitorias planejadas e não executadas neste ano, em virtude da ausência de execução dos recursos previstos.
4. As ações previstas pela Secretaria para a manutenção do mobiliário urbano de esporte e lazer e de cultura no próximo exercício.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1141 / 2019
Folha Nº 01/11

Quilho 2019



Segundo o levantamento do nosso mandato, há R\$ 8.402.423.00 previstos no orçamento deste ano para a manutenção e conservação do mobiliário urbano de esporte e lazer e de cultura, mas nada foi investido até agora.

São constantes os apontamentos das precaríssimas condições de uso dos mobiliários urbanos de esporte e lazer e de cultura em todas as Regiões Administrativas. Nada obstante, nenhum investimento público foi realizado no corrente ano nesta ação, o que chama atenção deste Deputado e motiva a presente proposição.

Saliento que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme preceitua o art. 77, da LODF:

"Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder."

Encontra-se, portanto, plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requerida, nos termos do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em _____ de outubro de 2019.


REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 1141 12019
Folha Nº 02 #

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 1.141/19**.

Autoria: **Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 07/11/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 1141 1.2019
Folha Nº 034